



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.673 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA, A SER COMERADO NO DIA 30 DE SETEMBRO, DE CADA ANO, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

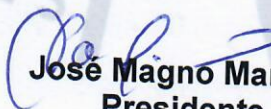
(Projeto de Lei nº 78, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dispõe sobre o “Dia Municipal da Bíblia”, a ser celebrado anualmente no dia 30 do mês de setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 27 de fevereiro de 2025.


José Magno Martins
Presidente